SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 22 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IX | Nº 1768

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº 522, DE 21 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 522, DE 21 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (GTEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO os preceitos da Seção II do Capítulo X que dispõe sobre as ações estratégicas e os objetivos específicos do Programa Municipal de Educação ambiental da Lei Municipal n.º 563, de 16 de Dezembro de 2016, que estabelece o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e dá outras providências;
CONSIDERANDO o compromisso do Município de Barra do Turvo com o Programa Município Verde e Azul;

DECRETA:

Art. 1ºFica criada o Grupo de Trabalho Intersetorial de Educação Ambiental (GTEA), com a finalidade de promover a discussão, elaboração, acompanhamento, avaliação e implementação da Política Municipal e do Programa Municipal de Educação Ambiental.

Art. 2ºO Grupo de Trabalho Intersetorial de Educação Ambiental será composto por representantes das Secretarias a seguir indicadas:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – JOÃO ANTONIO DE MORAES NETO;
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – CINTIA LIMA DE OLIVEIRA;
III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços - VALDETE DE CAMARGO;
IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – ROBERTO NUNES DA ROSA;
V – Secretaria Municipal de Saúde – VOLNEI DOS SANTOS;
VI – Secretaria Municipal de Administração Geral – JOÃO APOLEU DE ARAÚJO;

§ 1º Os membros e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.

§ 2º A participação na Comissão Intersetorial de Educação Ambiental não ensejará remuneração e será considerada serviço público relevante.

Art.3º A Comissão Intersetorial de Educação Ambiental deverá:

I - Promover o diálogo e a implementação das atividades de educação ambiental no Município de Barra do Turvo, considerando recomendações da Política Nacional (Lei nº 9.795 de 27/4/1999) e Estadual (Lei nº 12.780 de 30/11/2007) de Educação Ambiental, bem como das deliberações oriundas de conferências oficiais de meio ambiente e de educação ambiental;

II - Sintonizar, integrar e transversalizar as ações de Educação Ambiental que são desenvolvidas nas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura, eliminando a sobreposição de ações, sendo o ambiente de formulação de diretrizes para se exercer a transversalidade das questões socioambientais do Município;

III - Promover e identificar ações coordenadas e estruturantes voltadas à captação de recursos destinados a Educação Ambiental, visando sinergia e melhor aproveitamento dos mesmos;

IV - Fomentar parcerias entre instituições governamentais, não governamentais, instituições educacionais, empresas, entidades de classe, organizações comunitárias e demais entidades que tenham interesse na área de educação ambiental;

V - Promover e identificar ações voltadas à captação de recursos e na sinergia para o melhor aproveitamento dos mesmos em programas e projetos da área de educação ambiental;

VI - Cooperar com as instituições de Barra do Turvo e região, na constituição de um Coletivo Educador que promova e colabore na capilarização da Educação Ambiental em todo tecido social;

VII - Garantir o processo participativo na construção do Programa Municipal de Educação Ambiental;

VIII - Estimular e promover articulação entre instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, instituições educacionais, entidades de classe e organizações comunitárias, que tenham interesse na área de educação ambiental;

IX - Estimular o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando o acompanhamento e avaliação de Programas e projetos de Educação Ambiental;

X - Buscar políticas coordenadas, articuladas, permanentes e continuadas no Município e na região;

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

XI - Promover e ampliar a comunicação por meio de mídias digitais em nível local e regional;

XII - Propor aos órgãos competentes a destinação de recursos objetivando a viabilização de Programas, projetos e ações em educação ambiental;

XIII – Avaliar a Política municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos, promulgada em 16 de Dezembro de 2016 - Lei nº563 de forma contínua, permanente e participativa propondo aos órgãos competentes revisões em seu texto, sempre que se fizer necessário;

XIV – O Grupo de Trabalho Interinstitucional de Educação Ambiental, observados os limites de suas competências poderá expedir instruções normativas ou operacionais, visando orientar as suas atividades e o seu funcionamento;

XV - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e da Secretaria Municipal de Educação a disponibilização de recursos físicos, humanos e materiais necessários para o funcionamento da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental.

Art. 3ºAs despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º As ações propostas para a construção e implementação da Política Municipal Integrada de Educação Ambiental deverão ser submetidas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal n° 602 de 20 de Fevereiro de 2018, em caráter consultivo.

Art.5 ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 21 de maio de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:46A8932A

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2018

PORTARIA Nº 008, DE 21 DE MAIO DE 2018

Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Bocaina no dia 01 de Junho de 2018.

Roberto DONIZETE aNEZIO**,** Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando o feriado de Corpus Christi de 2018, no dia 31 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo na Câmara Municipal de Bocaina no dia 01 de Junho, sexta-feira, tendo em vista que no dia 31 de maio de 2018, quinta-feira, não haverá expediente, em decorrência do feriado de Corpus Christi.

Art. 2° - Os trabalhos serão retomados normalmente a partir do dia 04 de Junho de 2018, segunda-feira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 21 de maio de 2018

ROBERTO DONIZETE ANEZIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

CARMENLISA RAMINELLI BUDIN GASPAROTO
Diretora Geral da Câmara Municipal de Bocaina

Publicado por:
Cintia Regina Galiaci Madalena
Código Identificador:3745F952

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2018
Processo Administrativo nº 1691-5/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018, referente ao processo administrativo nº 1691-5/2018, para Contratação de empresa especializada para recapeamento e pavimentação asfáltica Avenida Emilio Checchinato – Trecho Rotatória da Chave, Município de Itupeva/SP, incluso equipamentos, materiais e mão de obra. A Presidente da Comissão Municipal de Licitações que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação, aceitabilidade dos preços e não havendo intenção de recurso **RESOLVE:**
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:5D9886F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/18 – Contratação de serviços de arbitragem, modalidade de futsal, para os campeonatos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Processo Administrativo nº 3512-1/2018.
Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2018.
1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/18**, destinados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 18/05/2018 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/unt. jogo
1	Contratação de serviços de arbitragem, modalidade de futsal, para os campeonatos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo: **1. Campeonato principal de Futsal – 1ª divisão** – Estimativa de 54 partidas, com a duração de 18x18 minutos com tempo corrido e os 2 minutos, restantes cronometrados. Semifinais e finais, tempo 20x20 minutos cronometrados. **2. Campeonato principal de Futsal – 2ª divisão** – estimativa de 64 partidas, com a duração de 18x18 minutos com tempo corrido e os 2 minutos, restantes cronometrados. Semifinais e finais, tempo 20x20 minutos cronometrados. **3. Campeonato Industrial de Futsal** – Estimativa de 89 partidas, com duração de 18x18 minutos com tempo corrido e os 2 minutos restantes cronometrados. Semifinais e finais, tempo 20x20 minutos cronometrados. **4. Campeonato Veterano de Futsal** – Estimativa 44 partidas, com duração de 18x18 minutos com tempo corrido e os 2 minutos restantes cronometrados. Semifinais e finais, tempo 20x20 minutos cronometrados.	ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ARBITRAGEM E EVENTOS DESPORTIVOS	220,00

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:6BD6E0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/18 – Contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica, para atendimento às unidades escolares, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 5658-2/2017.**
Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2018.
1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/18**, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 18/05/2018 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/serv.
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, COM VIAGENS EM CAMINHÕES COM CAPACIDADE DE 12M³	JUND-LOC LOCAÇÕES DE CONTAINER E MUNCK LTDA	655,00

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:875B77E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/18 – Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de parques infantis em madeira no Município de Itupeva, compreendendo: balanço, teia de aranha, lixeira, escorregador, ponte, casinha e bancos de madeira, com fornecimento de material e mão de obra. **Processo Administrativo nº 2057-8/2018.**
Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2018.
1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/18**, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 18/05/2018 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PARQUES INFANTIS EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, COMPREENDENDO: BALANÇO, TEIA DE ARANHA, LIXEIRA, ESCORREGADOR, PONTE, CASINHA E BANCOS DE MADEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	BRINK É D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI ME	79.500,00

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:272D9AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/18 – Aquisição de Cimento CP II 32, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 3704-4/2018.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2018.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/18**, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 18/05/2018 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/unt.
1	CIMENTO CP II 32 – SACOS COM 50 KG	GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19,40

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:2A038520

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17

SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17 – Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza pública dispostos a seguir, divididos em dois grupos (Lotes), com fornecimento de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos.
Processo administrativo nº 4259-0/2017.

Fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, bem como a entrega dos envelopes da Concorrência Pública nº 001/17, aprazada para o dia 23 de maio de 2018, às 09:00h, para correções e adequações cabíveis.

Posteriormente, divulgaremos informações quanto a nova data para abertura do certame.

Itupeva, 21 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:D1940893

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/18 – Contratação de serviços de arbitragem, modalidade de futebol, para os campeonatos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 3515-4/2018.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2018.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/18**, destinados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 18/05/2018 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/unt. jogo
1	Contratação de serviços de arbitragem, modalidade de futebol, para os campeonatos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo: **1. Campeonato Junior** –Estimativa de 30 partidas, com a duração de 40x40 minutos com tempo corrido. **2. Campeonato Industrial** – Estimativa de 53 partidas, com a duração de 35x35 minutos com tempo corrido. Semifinais e finais, tempo 45x45 minutos com tempo corrido. **3. Campeonato Veterano** – Estimativa de 73 partidas, com duração de 40x40 minutos com tempo corrido. **4. Campeonato Amador – 2ª divisão** – Estimativa 70 partidas, com duração de 45x45 minutos com tempo corrido. **5. Campeonato Amador – 1ª divisão** – Estimativa 50 partidas, com duração de 45x45 minutos com tempo corrido. **6. Campeonato Sênior** –Estimativa 34 partidas, com duração de 40x40 minutos com tempo corrido.	ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ARBITRAGEM E EVENTOS DESPORTIVOS	385,00

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:199A5949

